DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.549 DE 23 DE JULHO DE 2020.

(Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Administrativo, visando a declaração de caducidade da concessão referente a Concorrência nº 03/2017).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 07 de julho de 2020 pela concessionária, a qual requer seja estabelecido subsídio mínimo para custear a manutenção dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o quanto informado no Parecer Jurídico, exarado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos do Munícipio em relação à caducidade da concessão, mediante declaração expressa;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº 083/1994, o contrato de concessão mediante a cobrança de tarifa, não tem previsão legal de subsidio;

CONSIDERANDO a clausula 8ª, item 8.2.2 que a concessão extingue-se por caducidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para análise e procedimentos referentes a declaração da caducidade da concessão assinada em 25 de maio de 2017, através do Contrato nº 014/2017.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos desta Municipalidade para comporem esta Comissão:

I – MARCELO MONTEBELLO;

II – LUCAS SALVADOR SPADA;

III – JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI;

Art. 3º. Os membros desta Comissão não receberão nenhuma remuneração por este trabalho, sendo este considerado de relevância comunitária e interesse público.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável por igual período desde que a pedido fundamentado da Comissão, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 23 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 427/2020
TERMO DE DILIGÊNCIA 02/2020

Tomada de Preços 02/2020, prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficientização energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade que especifica.

Empresa diligenciada:

Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, estabelecida a Avenida Tito Fulgêncio, 1176, Salas 104/106, Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.215-000, CNPJ 25.898.180/0001-00, telefone (31) 3336-3403,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

correio eletrônico de mensagens: sigmaltda@terra.com.br; cleyson@sigmaengenharia.ind.br.

Assunto:

Diligências para esclarecer o motivo pelo qual a licitante apresentou mediante Protocolo 1199/2020, em 03/07/2020 – 14:33 horas, a documentação (subitens 3.5, 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo E – Memorial Descritivo) e as amostras das lâmpadas de LED da marca Unilumin, modelos UNI-LD1405KBR090V1 e/ou UNI-LD1405KBR120V1, que é diferente daquela que havia ofertado juntamente com a sua proposta financeira, datada de 28/04/2020.

A comissão de avaliação notou as seguintes inconsistências na documentação apresentada pela empresa diligenciada da marca Unilumin:

a) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: vida útil igual ou superior 60.000 horas; foi apresentado ensaio para 50.000 horas, fato que merece esclarecimentos por parte de diligenciada;

b) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: para efeito de padronização, o dimensional admissível da luminária é comprimento 500mm (+/-50mm), largura 300mm (+/-50mm), altura 100mm (+/-50mm); foi apresentado dimensional de 581mm x 307mm x 120mm, fato que merece esclarecimentos por parte de diligenciada;

c) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: a luminária deverá possibilitar a instalação de sistemas de telegestão, através de base, padrão ANSI/NEMA C136.41 com 07 contatos; as fotos da luminária estampadas no certificado e ensaios está sem a base, fato que merece esclarecimentos por parte da diligenciada, uma vez que o produto será aplicado com base, o que leva a crer que os ensaios não são válidos, principalmente os de IP;

d) Subitem 6.1 do Memorial Descritivo: a tomada para relé deverá atender aos ensaios e apresentar os seguintes relatórios emitidos por laboratórios acreditado pelo INMETRO - Relatório de ensaio conforme ABNT NBR 5123:2016; Relatório de ensaio conforme ANSI C136-41:2013; Relatório de ensaio UL-94 classificação V0; Relatório de ensaio para determinação da espessura da camada do ouro, ASTM B568-98(2014) ou ASTM E 3:2011, espessura média mínima 0,75µm de ouro; Relatório de ensaio para determinação do teor de ouro, mínimo 99% de ouro, ASTM B-488-11 e ANSI C136-41:2013; não foram localizados os ensaios comprobatórios para a base do relé, fato que merece esclarecimentos por parte da diligenciada.

Considerando a solicitação formal e escrita da comissão de avaliação, nomeada pela Portaria 1548/2020, de 23/07/2020, notificamos a empresa diligenciada para que apresente a documentação constantes dos subitens 3.5, 3.7, 3.8 e 3.9 do Anexo E – Memorial Descritivo e as 03 (três) amostras das lâmpadas de LED da marca LEDSTAR, modelo Street Light Dura V8.3, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia entre as concorrentes.

Enquanto perdura o efeito suspensivo, essa comissão promove a diligência, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis e improrrogáveis, contados da data da publicação deste documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho, para que a empresa Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda apresente a documentação e as amostras da marca correspondente a sua proposta financeira escrita. As amostras das luminárias deverão ser instaladas nos pontos determinados pelo Departamento de Obras.

O não atendimento das diretrizes desta diligência implicará na manutenção da desclassificação da proposta financeira da diligenciada.

Publique-se para que produza os efeitos legais.

Saltinho/SP, 24 de julho de 2020.

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Decreto 1911/2020, de 09/01/2020

Outros atos

PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@

saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 29/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação em fase única e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de uma solução educacional, composta de softwares com recursos educacionais e atividades interativas definidas pela área pedagógica da rede municipal de ensino, bem como locação dos equipamentos necessários ao seu perfeito e regular funcionamento, inclusive suporte técnico. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:45 horas do dia 12/08/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 24/07/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal